



FORMULÁRIO

Nº do Processo: 024.00006360/2024-13

Interessado: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO
DE GUARULHOS

Assunto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE -
GUARUPASS - MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Estudo Técnico Preliminar - ETPNº- PARA CONTRATAÇÃO DE VALE-TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIO REGIDOS PELA CLT - CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Conforme processo SEI nº, 024.00006360/2024-13 as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 , artigo 72 .

A elaboração do ETP, importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos a serem adquiridos, de acordo com sua natureza, além de analisar as aquisições anteriores do mesmo objeto, afim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e recebimento e utilização dos materiais/equipamentos.

Número do processo SEI: 024.00006360/2024-13

Área requisitante: SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

1-INFORMAÇÕES BÁSICAS:

COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO GUARULHOS

2 – DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

O vale- transporte é um benefício instituído pelo Art. 19. A concessão do benefício obriga o empregador a adquirir Vale-Transporte em quantidade e tipo de serviço que melhor se adequar ao deslocamento do beneficiário. Parágrafo único da CLTe alterações, prevista e alterações, que foi regulamentado no âmbito da Secretaria da Saúde, com alterações introduzidas pertinentes ao objeto , no qual foi disciplinado que o referido benefício será concedido aoservidor público contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho para pagamento das despesas com o deslocamento da residência para o trabalho evice-versa.

Justifica-se a contratação com empresa GUARUPASS – ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONARIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO, por ser a única fornecedora do serviço/objeto desta solicitação no município de Guarulhos, sendo imprescindível para o perfeito funcionamento das necessidades de deslocamento no trajeto casa-trabalho e vice-versa dos funcionários desta instituição.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de fornecimento de vales-transportes pela empresa GUARUPASS CNPJ nº 74.504.937/0001-30, para atender às necessidades de deslocamento funcionário celetistas do COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO, da residência para o trabalho e vice versa, por meio de transporte público coletivo, no município Guarulhos

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO:

Termo de Referência constando as informações do valor da passagem, bem como quantidade de usuários e dias úteis a serem utilizados no ano de 2024.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fornecimento de vales-transportes, mensalmente por meio da concessão de crédito em cartão magnético ou impresso, de acordo com os procedimentos adotados pelo Serviço de Recursos Humanos.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Especificação	N ° de funcionários	Quantidade para 12 meses	Valor passagem (R\$)	Total estimado
Vale-transporte	42	16.512	6,20	R\$102.374,40

(*) Quantidade solicitada e valor a ser empenhado considerando os dias úteis do exercício de 2024: 16.512 passagens para cada usuário (ida e volta), ou seja, R\$102.374,40 passagens no período de 12 meses.

(**)Valor da tarifa em vigor atualmente

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Especificação		Quantidade para 12 meses	Valor passagem (R\$)	Total Empenho
Vale-transporte Intermunicipal	2	1.056	6,20	R\$6.547,20

(*) Quantidade solicitada e valor a ser empenhado considerando os dias úteis para funcionários diaristas e plantões do exercício de 2024: 1.056 passagens para cada usuário (ida e volta), ou seja, R\$6.547,20 passagens no período de 12 meses.

(**) Valor da tarifa em vigor atualmente

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Será pago mensalmente os valores referentes à recarga dos cartões de vale transporte para FUNCIONÁRIOS REGIDOS PELA CLT de acordo com os dias uteis trabalhados ou escala de plantões prestam serviço para o **COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO GUARULHOS**

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E /OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas. Existem outros processos de contratação de outras empresas de Concessão de cartão de vale transporte, referentes à recarga de vale transporte para outros municípios.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Trata-se de previsão orçamentária afim de firmar a Contratação e realização da despesa no ano de 2024.

11- RESULTADOS PRETENDIDOS

Aquisição de vale-transporte mensal para funcionarios contratados através do regime da CLT.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Pesquisa de preço e verificação de regularidade fiscal da empresa contratada juntos aos entes federados e Atendendo a Legislação vigente referente ao objeto desta Contratação .

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RATAMENTOS

Não existem impactos ambientais causados.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O contrato de fornecimento de vale-transporte é viável para atendimento da demanda, uma vez que não existem serviços contratados para atender o deslocamento dos funcionários, mesmo porque, a utilização de veículo próprio ou locado ocasionaria maior custo ao Governo Estadual, inviabilizando o atendimento da demanda ora apresentada.

15 – INDICAÇÃO DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação, nos termos capitulo VIII art. 74, inciso I da Lei nº 14133/2021

16 – DO REAJUSTE DAS TARIFAS

SEMPRE QUE HOUVER REAJUSTE DA TARIFA PELO ORGÃO COMPETENTE

17-RESPONSÁVEIS

Indicar nome, cargo, responsáveis pela elaboração do ETP.

2- OBJETO:

O objeto do presente instrumento a prestação de serviços de fornecimento de vales-transportes pela empresa **GUARUPASS** CNPJ nº **74.504.937/0001-30** para atender às necessidades de deslocamento de funcionários ativos regidos pela CLT os **COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO**, da residência para o trabalho e vice-versa, por meio de transporte público coletivo durante o ano de 2024.

3- OBJETIVO:

Contratar empresa fornecedora de Vale-transporte, afim de oportunizar aos funcionários regidos pela CLT, o pagamento das despesas com deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, conforme disposição legal, para o exercício de 2024.

4- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O vale- transporte é um benefício instituído Art. 19. A concessão do benefício obriga o empregador a adquirir Vale-Transporte em quantidade e tipo de serviço que melhor se adequar ao deslocamento do beneficiário. Parágrafo único da CLTe alterações, que foi regulamentado no âmbito da Secretaria da Saúde, no qual foi disciplinado que o referido benefício será concedido ao funcionário Ativos para pagamento das despesas como deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa.

Justifica-se a contratação com a referida empresa, por ser a única fornecedora do serviço/objeto destasolicitação no município Guarulhos, sendo imprescindível para o perfeito funcionamento das necessidades de deslocamento de servidores no trajeto casa-trabalho e vice-versa.

5- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Fornecimento de vales-transportes, mensalmente por meio da concessão de crédito em cartão magnético ou impresso, de acordo com os procedimentos adotados pelo COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO GUARULHOS, através das legislações pertinentes ao objeto deste termo de Referência.



6- QUANTIDADE:

Especificação	Quantidade Mensal	Quantidade para 12 meses	Valor passagem (R\$)	Total Empenho
Vale-transporte				

	44	17.568	6,20	R\$108.921,60
--	----	--------	------	---------------

(*) Quantidade solicitada e valor a ser empenhado considerando os dias úteis e plantões do exercício de 2024: 17.568 passagens no período de 12 meses.

(**)Valor da tarifa em vigor atualmente

7- JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE SOLICITADA:

Será pago mensalmente os valores referentes à recarga dos cartões de vale transporte para funcionários ativos regidos pela CLT que prestam serviço para o COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO GUARULHOS

8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação das Certidões Negativas dos entes federados e demais documentos pertinentes ao objeto desta Contatação;

9- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Considerando que o serviço é prestado mediante concessão, executado de forma exclusiva no município pela empresa ora especificada, e, considerando ainda que os valores das tarifas são definidos pela empresa mediante acordo junto ao Poder Público, não resta espaço para análise subjetivo do serviço a ser contratado.

10 –FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Disponibilização de cartão de vale-transporte aos beneficiários, bem como realização de recarga mensal dos valores solicitados após pagamento do boleto gerado no momento da solicitação de recarga ou emissão de Ordem Bancária para fins de pagamento, conforme o caso.

11 –DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

Compete ao contratado:

- Executar os serviços ajustados nos termos do presente termo;
- Utilizar na execução dos serviços contratados, pessoal que atenda, dentre outros, ao seguinte requisito: qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da contratante;
- Manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração deste instrumento;
- Comunicar à contratante eventuais irregularidades na utilização do benefício de que tenha ciência;
- Fornecer relatório a cerca da utilização do benefício quando solicitado pela contratante.

Compete à contratante:

- a) Efetuar os pagamentos ao contratado na forma estabelecida a ser estabelecida na contratação;
- b) Disponibilizar ao contratado, quando solicitado toda a documentação e informações inerentes ao objeto contratado;
- c) Notificar ao contratado, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato.

12- FORMA DE PAGAMENTO:

Pagamento efetuado mensalmente por meio de ordem bancária na conta da contratada mediante pagamento do boleto gerado no site da empresa no momento de solicitação do serviço de recarga.

13- DO REAJUSTE

SEMPRE QUE HOUVER REAJUSTE DA TARIFA PELO ORGÃO COMPETENTE.

14 GARANTIA CONTRATUAL:

Não se aplica.

15 GARANTIA DO OBJETO:

Não se aplica.

16 PENALIDADES:

Contratante e contratado estarão submetidos às anções previstas em Lei no caso de inadimplemento.



17 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

Não se aplica.

18 PROCEDIMENTO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A execução contratual obedecerá

DESCREVER O PROJETO:

Ação orçamentária: valorização e desenvolvimento social de Recursos Humanos.

Projeto: Fornecimento de Vales-transportes.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.44

19 INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO:

Gestora Titular: **Solange Maria Marchesano**

Gestora Substituta: **Cristiane Aparecida Rocha da Silva**

Assinam este documento:

COTAÇÃO DE PREÇOS

Preço em Reais (R\$)				
1	prestação de serviços de fornecimento de vales-transportes pela empresa GUARUPASS CNPJ 74.504.937/0001-30 para atender às necessidades de deslocamento dos funcionários ativos do COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO, da residência para o trabalho e vice-versa, por meio de transporte público coletivo, no município GUARULHOS, durante o ano de 2024		Quantidade:	17.568
Nome da Empresa		Telefone	CNPJ	Valor Cotado
GUARUPASS			74.504.937/001-30	R\$108.921,60
				Preço Unitário Referencial
				R\$6,20
				Preço Total Referencial
				R\$108.921,60



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Candido Domingos Alves**, OFICIAL SERVIÇO DE SAÚDE, em 31/01/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Rocha Da Silva**, Diretor Técnico II, em 31/01/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018425774** e o código CRC **86EB8B5F**.